



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2020

Tomada de Preços nº 12/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Vicente Juliano Minguii Canelada**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, portador da Cédula de Identidade nº 34.197.444-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no C.N.P.J. MF sob nº 27.458.343/0001-50, e Inscrição Estadual sob nº 253.063.676.116, estabelecida à Rua Santa Maria, nº 90 – sala 27 – Bairro Pão de Açúcar, na cidade de Capivari/SP, representada neste ato por seu procurador **Gustavo Luis Betta**, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.429.951-2 e inscrito no CPF sob nº 300.556.848-23, residente e domiciliado à Rua Pedro Miguel Oyan, nº 41 – Conjunto Habitacional Humberto Popolo, na cidade de BotucatuSP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020, firmado em 28/01/2020, em decorrência da Tomada de Preços nº 12/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 7,12% (sete inteiros e doze centésimos por cento) do valor estimado na cláusula 3.1 do Contrato nº 15/2020, o que corresponde a um valor total de R\$ 15.396,31 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um acréscimo nas obras constantes do Contrato nº 15/2020, conforme solicitação do Engenheiro Leandro Rosa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, acompanhada da respectiva Planilha Orçamentária, a qual fica fazendo parte integrante como Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 816 – Obras e Instalações – 02.21.01 – Diretoria de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 15/2020, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 15/2020, firmado em 28/01/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 23 de abril de 2020.

GUSTAVO LUIS BETTA
S. Batista de Almeida Construções Eireli - EPP

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.656.988-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADO: S. Batista de Almeida Construções Eireli - EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 15/2020 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação das Obras de reforma do prédio do Centro Comunitário, localizado no Núcleo Habitacional Antônio de Conti - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 23 de abril de 2020.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 350.390.378-05
RG: 34.197.444-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gustavo Luis Betta

Cargo: Procurador

CPF: 300.556.848-23

RG: 33.429.951-2

Data de Nascimento: 01/02/1982

Endereço residencial completo: Rua Pedro Miguel Oyan, nº 41 – Conjunto Habitacional Humberto Popolo - BotucatuSP

E-mail institucional: sbaconstrutora2017@gmail.com

E-mail pessoal: sbaconstrutora2017@gmail.com

Telefone(s): (19) 99818-1432 / (14) 99692-3152

Assinatura: _____